

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 15 DE MAIO DE 2015

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456/97, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público:

No- 50 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO do Certificado de Proteção da cultivar abaixo, de titularidade da empresa KAPITEYN BREEDING B.V., da Holanda.

DENOMINAÇÃO	ESPÉCIE	CERTIFICADO Nº
Captain Romance	Zantedeschia Spreng	20090109

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

FABRICIO SANTANA SANTOS
Coordenador